

LEI Nº 716/93, DE 31 DE MARÇO DE 1993

"Autoriza a abertura de Crédito Especial que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial de Cr\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) para atender a seguinte programação de despesas, não previstas no Orçamento para 1993.

Parágrafo Único - Cr\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) à Secretaria Municipal de Saúde, Promoção e Assistência Social, para compor o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Programa 13754282.027 - transferência ao Fundo Municipal de Saúde, elementos de despesa 3214 - Contribuições a Fundos. Cr\$ 1.500.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) e elemento 4.3.1.3 - Contribuições a Fundos Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros), tendo como contrapartida os recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, que deverão compor o elenco das Receitas do Município.

Art. 2º - Fica aprovado o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 1993 em Cr\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) conforme quadros anexos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de Março de 1993.

Moacir Kohl
Prefeito Municipal